



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quinta-feira • 30 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3552

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- Decreto Nº 302, de 13 de Setembro de 2021.
- Decreto Nº 303, de 13 de Setembro de 2021
- Decreto Nº 304, de 13 de Setembro de 2021
- Decreto Nº 305, de 20 de Setembro de 2021
- Decreto Nº 306, de 24 de Setembro de 2021
- Portaria Nº 37, de 10 de Setembro de 2021
- Portaria Nº 38, de 27 de Setembro de 2021.
- Portaria Nº 39, de 27 de Setembro de 2021.
- Portaria Nº 40, de 30 de Setembro de 2021.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 302, de 13 de Setembro de 2021.

“Dispõe sobre a inclusão do Município de UNA no Sistema Intermunicipal de Limpeza Pública e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

Art. 1º Fica definido que o Município de Una assume sua inclusão no Sistema Intermunicipal de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos Sólidos proposto e coordenado pelo CIMA - Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica.

Parágrafo único. O sistema proposto será estruturado mediante a padronização das ações de limpeza urbana, contemplando ações compartilhadas de destinação dos resíduos sólidos.

Art. 2º Deverá ser nomeado um comitê local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIMA - Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica.

§ 1º O Comitê local deverá ser composto por representantes das seguintes Secretarias:

- I. Secretaria Municipal da Saúde;
- II. Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- III. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
- IV. Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento;
- V. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- VI. Procuradoria Jurídica Municipal.

§ 2º Os representantes deverão ser nomeados ou substituídos mediante ato do poder Executivo Municipal.

Art. 3º As atividades de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos realizadas no Município deverão ser padronizadas para adequação ao sistema intermunicipal, incluindo as metodologias, equipamentos e materiais utilizados, assim como instituição de cobrança pela prestação dos serviços.

Art 4º Caberá ao Município prestar todas as informações solicitadas pela Coordenação de Resíduos Sólidos do CIMA - Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br / E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, e só poderá ser revogado mediante apresentação de lei municipal de resíduos sólidos que desconsiderem a gestão compartilhada de resíduos sólidos entre municípios consorciados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 13 de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER

Prefeito



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br / E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 303, de 13 de Setembro de 2021.

“Dispõe sobre exoneração de Assessora Jurídica Administrativa”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 1.008/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora **ROSANE DE DEUS SANTANA DOS REIS**, do cargo de Assessora Jurídica Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 13 de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 304, de 13 de Setembro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Assessora Jurídica Administrativa".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 1.008/2021,

CONSIDERANDO, a sanção da Lei Municipal nº 1.008, de 23/04/2021 que *"Define, estabelece competências e atribuições da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de UNA e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO, o escopo da aludida legislação consistente, reveladora de um panorama preciso do quadro dos servidores públicos, mais especificamente no caráter comissionado, com as especificações necessárias à estrutura organizacional que fomente a valorização e crescimento profissional dos agentes públicos municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação organizacional dos cargos em comissão do Município de Una,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ANA CARLA CORREIA FERNANDES**, para o cargo de Assessora Jurídica Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 13 de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 305, de 20 de Setembro de 2021.

“Dispõe sobre composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, do Governo Federal e Decreto Municipal nº 189 de 19 de Junho de 2017,

Art. 1º Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Nome: Carla Bezerra Tuyuty da Costa Leite

Cargo: Oficial Administrativo

Programa Bolsa Família

Nome: Rosineia dos Santos Pinto Fonseca

Cargo: Entrevistadora do Programa Bolsa Família

Secretaria Municipal da Saúde

Nome: Helane Gabrielle Souza de Almeida

Cargo: Agente Administrativo

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nome: Leandro Trindade dos Santos

Cargo: Agente Administrativo

Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Nome: Oberval Calazans Berbert

Cargo: Secretário Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Setor de Segurança Alimentar e Nutricional

Nome: Tereza Cristina Magalhães

Cargo: Nutricionista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 20 de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER

Prefeito

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br / E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 306, de 24 de Setembro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Membros do Comitê Diretor local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 302, de 13 de Setembro de 2021, que inclui o Município de Una no Sistema Intermunicipal de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos Sólidos proposto e coordenado pelo CIMA - Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica.

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Comitê Diretor local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIMA - Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica, com a seguinte composição:

- I. Secretaria Municipal da Saúde:
– GLEICIANE BIRSCHNER HORA;
- II. Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
– ROGÉRIO MARTINS BORGES;
- III. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
– MATEUS ENDRINGER CALIMAN;
- IV. Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento:
– OSMAR CALAZANS BERBERT;
- V. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:
– JAQUELINE ALVES BARONE ROSA BIRSCHNER;
- VI. Procuradoria Jurídica Municipal:
– THIANE PINHEIRO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 24 de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br / E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

Portarias



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 37, de 10 de Setembro de 2021.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.117, Livro nº 14, Folhas nº 91v,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **MARIA ANGÉLICA MARTINS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio (um quinquênio), a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 03/09/2021 a 02/12/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/2007 a Março/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 10 de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 38, de 27 de Setembro de 2021.

“Concede Licença-Prêmio a servidor do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.143, Livro nº 14, Folhas nº 97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, ao servidor **JOSÉ MÁRIO DE CARVALHO LEITE**, Médico Clínico Geral, 03 (três) meses de Licença-Prêmio (um quinquênio), a que tem direito, a ser gozada, no período de 01/10/2021 a 31/12/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/2012 a Março/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 27 de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 39, de 27 de Setembro de 2021.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.166, Livro nº 14, Folhas nº 94v,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **REGINA FERMO BOZZETTI**, Agente Comunitária de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio (um quinquênio), a que tem direito, a ser gozada, no período de 01/11/2021 a 31/01/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Outubro/2008 a Outubro/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 27 de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 40, de 30 de Setembro de 2021.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.148, Livro nº 14, Folhas nº 99v,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **GENIVALDA DOS SANTOS LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio (dois quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, no período de 04/10/2021 a 03/04/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Julho/2008 a Julho/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 30 de Setembro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito